**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

# LEI Nº 2.622, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 30/05/2022
Edição nº 3187 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a nomeação de Rua Dandara para o logradouro principal do Assentamento Dandara, localizado ao fundo do Museu de Kard (saída para Anagé), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Dandara o principal logradouro do Assentamento Dandara, localizado à direita da BA-262 (a três quilômetros do Anel Viário, sentido Anagé), precisamente ao fundo do Museu de Kard, conforme mapa de localização constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de maio de 2022.

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM
José Carlos Melo Miranda

# LEI Nº 2.622, DE 27 DE MAIO DE 2022.

## ANEXO ÚNICO

